

**SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.410, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo I da presente, em estrita obediência à ordem de classificação, que apresentaram documentação exigida do edital de convocação os documentos através do e-mail [protocologeral@eunapolis.ba.gov.br](mailto:protocologeral@eunapolis.ba.gov.br), para, **nos dias, NO PERÍODO DE 30/05/2022 A 03/06/2022), DAS 08H ÀS 12H**, comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando **EXCLUSIVAMENTE** a apresentação dos documentos e dos exames necessários.

1 - A contratação ocorrerá após a análise dos documentos. Serão emitidos os atos eliminatórios, bem como os atos convocatórios para formalização da contratação temporária, em local a ser indicado em ato específico.

2 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

3 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

4 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

5 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

**6- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.**

7- A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

8 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

9 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados</i>

		<i>judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , <b>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</b> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> );	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> );	<i>Obrigatório</i>
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

10 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 25 de maio de 2022.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão

## ANEXO I

### ➤ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### ➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

LOCALIDADE:	SEDE - ZONA URBANA		
CARGO:	MONITOR		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
63	1721	CARLOS ANTONIO DA COSTA	5-49
64	7072	EDNA GONÇALVES DE SOUSA	5-49
65	5059	NALI MARCIA OLIVEIRA SANTOS	5-23
66	4247	SELMA DOS SANTOS ROCHA	5-59

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE SECRETARIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
11	2927	MARIA GORETE DA CRUZ MELO	5-00

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
54	7071	MARIA SANDRA LIMA DOS SANTOS	556
55	6396	ARLETE NUNES DE OLIVEIRA	591
56	6362	LUZINEIDE LEITE SOBRAL SILVA	568
57	1872	LUCINALVA MARIA DOS SANTOS	578
58	4379	FABÍOLA LIMA SANTOS	510

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	COZINHEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
17	1692	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	5-50
18	6916	DEBORA CENA SANTOS OLIVEIRA	5-59
19	5354	LECI SANTANA CONCEIÇÃO	5-03
20	4078	MARIA ANGELICA GONÇALVES DA SILVA	5-53
21	6966	ISABEL CISTINA DOS SANTOS DE JESUS	5-49
22	3779	GILTALIA OLIVEIRA SANTOS	5-68

LOCALIDADE:	SEDE - ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
16	5.585	ELIETE SANTOS SILVA	5-96
17	5.921	THIARA SANTANA DOS SANTOS	5-70
18	922	MEIRIRLANDE AMORIM CELESTRINO	5-82
19	4.966	GABRIELA DOS SANTOS CARVALHO	5-98



20	3.936	ELIETE FRANCISCA DA SILVA SANTOS	5-68
21	211	MONICA CRISTINA ALVES CARVALHO	5-53
22	3.603	SOLANNE MATOS DE SANTANA	5-00
23	840	MARCIA SANTOS DA SILVA	5-64
24	2.706	ELISANGELA DE JESUS GOUVEIA.	5-65
25	3.748	LUCILEIA SANTOS ROCHA	8-60
26	4.001	ELIZABETE DA SILVA LIMA MOTA	5-53
27	4.223	DILSA MARIA SANTOS CARRERA	5-15
28	7.017	CATRIANA LIMA DOS SANTOS	5-18
29	1.896	RONILDA MARCELINO DE ARRUDA	7-78
30	1.851	GILMARA DA SILVA LIMA	5-15
31	1.932	SEBASTIANA ALVES MENDES	5-91
32	7.169	FLAVIA DIAS DOS SANTOS	5-59
33	1.785	ADÉLIA LEAL DOS SANTOS	5-43
34	2.680	CÁTIA SANTOS COSTA	5-21
35	4.002	LENILDA DA SILVA PEREIRA	5-60

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA – (PONTO MANECA)</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
2	278	SANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	5-87
3	615	DANILA RODRIGUES BATISTA	5-42

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL MARLENE BORGES – ZONA RURAL (PROJETO MARAVILHA)</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>COZINHEIRA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
2	4583	LUCIMAR ARAUJO CARVALHO	5-26

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL IRIS LOPES – JOSE DE ANCHIETA (COLONIA)</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
2	2408	JOELISA MARTINS DE JESUS	5-53

Eunápolis, 25 de maio de 2022.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**



Secretário Municipal de Gestão